



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 219 /PGJM, de 24 de outubro de 2022.

Altera o Anexo II da Portaria nº 203/PGJM, de 3 de outubro de 2022 e fixa os valores da Bolsa-Residência e do auxílio-transporte aos Residentes.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de contratar residentes com outras formações profissionais e ampliar as áreas de conhecimento distintas do Direito, bem como fixar os valores da Bolsa Residência e do auxílio-transporte a serem pagos aos Residentes, **resolve**:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria nº 203/PGJM, de 3 de outubro de 2022, publicada no DOU de 5/10/2022, para acrescentar a área de Comunicação Social (Relações Públicas).

Art. 2º Fixar, no âmbito do Ministério Público Militar, o valor da Bolsa-Residência em R\$ 3.461,96 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), tanto para a Residência Jurídica, quanto para a Residência em Área Diversa do Direito.

Art. 3º Fixar em R\$ 11,00 (onze reais) o valor da auxílio-transporte devido aos residentes do Ministério Público Militar, por dia de efetivo cumprimento da jornada de atividades, de modo presencial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 25/10/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1196286** e o código CRC **8E80846F**.

19.03.0000.0007213/2022-91

ASJ1196286v12